



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 1778, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Prorroga o prazo da Portaria SEI 1265/2019- PROPLAN - Equipe de planejamento para contratação de empresa especializada no fornecimento, preparo e distribuição de refeições para atender o Restaurante Universitário da UFJF, campus Juiz de Fora.

O **Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**, no uso de suas atribuições definidas pela Portaria 414/2016 do Magnífico Reitor, de 19 de abril de 2016 e tendo em vista o disposto no artigo 21, Inciso III, da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo dessa Portaria por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Serão mantidos os membros da Equipe de planejamento para contratação, conforme abaixo:

SERVIDOR	SIAPE
ADRIANA ABREU DE ANDRADE SOUZA	1202670
JOELMA MARIA CARDOSO GOMIDE CAETANO	2135692
CÁSSIA CARDOSO DE OLIVEIRA	1854409
GRACIELLE LANDIM PEREIRA	1656757
ESTHER GRIZENDE GARCIA	3047020

Art. 2º Após a conclusão do estudo ora pretendido, a equipe de Planejamento de Contratação deverá materializar os documentos, encaminhando à PROPLAN o processo, especificando o valor total do serviços/aquisição antes da formalização do processo licitatório, a fim de que seja verificada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária, a PROPLAN, encaminhará o processo ao setor requisitante, autorizando a continuidade do mesmo, que deverá formalizar o pedido de compras objeto da contratação, e, encaminhá-lo para Coordenação de Suprimento (COSUP) providenciar o certame licitatório. Em não havendo disponibilidade orçamentária, o processo não poderá prosseguir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da PROPLAN/UFJF.

EDUARDO SALOMÃO CONDÉ



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 30/10/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0035848** e o código CRC **EDD0DA54**.